



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
01/2024 AO ACORDO
DE PARCERIA Nº
05/2023/POLO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE INOVAÇÃO,
A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
E A ECOLÓGICA
SOLUÇÕES
SUSTENTÁVEIS
LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.357.686-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

ECOLÓGICA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.875/0001-91, com sede no Ramal Polo Hortefrute, sn, Bairro Fazendinha, Macapá/AP, CEP: 68.911-075, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. GEREMY CARLOS

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23208.001224/2024-93 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração na equipe do projeto “ECOSMART”, Acordo de Parceria para PD&I nº. 05/2023/POLO, bem como a realocação do valor da bolsa, nos termos da cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O Prof. Dr. Gustavo Lobato Campos atuará até a data de 31/03/2024, deixando de fazer parte da equipe do projeto a partir de 01/04/2024.

2.2. Fica alterada a relação de bolsistas e valores de bolsas previstos na Tabela 3 do Plano de Trabalho originário, passando a vigor, a partir de 01/04/2024, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Bolsista	Mensal
Virgil Almeida	R\$ 3.700,00
Felipe Monteiro	R\$ 3.700,00
Gustavo Lobato Campos	R\$ 1.000,00
Aluno Bolsista 1	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 2	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 3	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 4	R\$ 1.200,00

LEIA-SE:

Bolsista	Mensal
Virgil Almeida	R\$ 4.700,00
Felipe Monteiro	R\$ 3.700,00
Aluno Bolsista 1	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 2	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 3	R\$ 1.200,00
Aluno Bolsista 4	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o

qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/03/2024, às 13:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremy Carlos Freitas, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 16:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 20/03/2024, às 15:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 28/03/2024, às 12:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1872637** e o código CRC **4B730261**.
